



PARECER Nº 171, DE 2026, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535, DE 2024

De autoria da nobre Deputada Professora Bebel, o Projeto de Lei nº 535, de 2024, visa instituir o “Dia Estadual do Cavaleiro” a ser celebrado anualmente no Estado de São Paulo no último domingo do mês de julho.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias 07/08/2024 a 13/08/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para ser apreciada quanto aos aspectos da sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, exarou parecer favorável.

Dando sequência ao trâmite legislativo, em consonância com o disposto no artigo 156, 2ª parte, combinado com o artigo 31, inciso I e § 4º, e com o artigo 33, inciso II, todos do Regimento Interno Consolidado, cumpre a esta Comissão de Educação e Cultura deliberar conclusivamente sobre a propositura em apreço.

A proposta reconhece e valoriza uma manifestação cultural de grande relevância no Estado de São Paulo, que abriga expressivo número de romarias, marchas e encontros de cavaleiros. Estes eventos, marcados pelo uso de trajes típicos e instrumentos tradicionais como o berrante, resgatam e celebram a origem rural do estado, promovendo a preservação de costumes e a integração comunitária.

Portanto, esta Comissão de Educação e Cultura manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 535, de 2024, conclusivamente.

Tenente Coimbra – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/3/2026.

Gilmaci Santos – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao projeto
Professora Bebel	Favorável ao projeto
Reis	Favorável ao projeto
Gilmaci Santos	Favorável ao projeto
Tomé Abduch	Favorável ao projeto
Guto Zacarias	Favorável ao projeto
Carlos Giannazi	Favorável ao projeto